

AUTO DE PENHORA

AUTOS: 1587-02.2024.8.16.0097

Aos 03 (TRÊS ~~#~~) dias do mês de fevereiro do ano 2025, dirigi-me a RUA AVANHANDAVA 295, JOAQUIM ITAIPU, IVAIPORÃ - PARANÁ, centro, Ivaiporã, Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MM^o. Juiz de Direito Dr. Dirceu Gomes Machado Filho, extraído no processo 1587-02.2024.8.16.0097, em que é requerente Eliane Belli Aragão Confeções e Novideia Confeções, e requerida Edimeia de Oliveira, e lá estando, às 10h40min., após as formalidades legais, procedi à penhora e REMOCÃO dos seguintes bens:

" Motocicleta Honda Biz 125 ES, Placa: AVA-1595, RENAVAL 452455227 Chassi 9C2JC4820BR25783 ano/modelo: 2011/2011, combustível álcool/gasolina de cor PRETA em estado de conservação conforme fotos em anexo, PNEU DIANTEIRA CADECA, BANCO COM (PASTEL) DESGASTE, SETA DIANTEIRA DIREITA TAINCADA, COM 42.416 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS) QUILOMETROS RODADOS NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO
Avalio o veículo em R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) CONSIDERANDO COTAÇÃO DA TABELA FIPE E O ESTADO GERAL DO BEM.

_____ levando-se em conta a cotação da tabela Fipe, estado geral do veículo e débito que o bem possui junto ao Detran.

Em continuidade depusitei o bem em mãos DA PROCURADORA DAS REQUERENTES DRA. RENATA LÉMA PETRASSI OAM/PR 57.496,
#, a qual se comprometeu em zelar pelo bem e a não se desfazer dele sem autorização deste juízo sob as penas da lei, conforme recibo exarado no mandado em anexo.

Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

